



Lei nº 1454/2006

"Abre Credito Especial para o exercício de 2006, e dá outras providencias"

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal 1331 e Artigo 43 da Lei Federal 4320/64, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a presente Lei;

(Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir credito Especial junto ao orçamento, conforme discriminações abaixo:

Unidade 0204

Ficha

Classificação 12 365 0008 2041 Manutenção da F. de Pagto da Educação Pré-Escola 120.000,00

(Artigo 2º) Como Recursos, ficam anuladas as dotações constantes do Orçamento Programa, conforme discriminadas abaixo:

Unidade 020403

Ficha 0064

Classificação 12 Educação
361 Ensino Fundamental
0010 Manutenção do Ensino Fundamental
2033 Manutenção da F. Pgto do Ensino Fundamental-RP
319111 Vencimentos e vantagens Fixas-P. Civil
30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

Unidade 020403
Ficha 0077
Classificação 12 Educação
361 Ensino Fundamental
0011 Transporte Escolar
2037 Manutenção do Transporte Escolar E.F-R. Próprios
339039 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 90.000,00

(Artigo 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Borda da Mata, 30 de Janeiro de 2006.


Prefeito Municipal
Benedito Cobra Filho

Benedito Cobra Filho
- PREFEITO MUNICIPAL -
BORDA DA MATA - MG



*Pça Antônio Megale, 86 – Borda da Mata/MG – Tel (35) 3445-1221
E-mail: bordadamata@uol.com.br*